**DECRETO Nº 7.377 /2022.**

**“TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO – CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARIO CELSO LOPES,** Prefeito Municipal de Andradina, no uso de suas atribuições legais e, em especial o art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Andradina.

**CONSIDERANDO** os preceitos legais previstos na Lei Federal nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e as Leis Municipais nº 3.019/2013 e nº 3.210/2015 que aprovam o Plano Municipal de Educação – PME;

**CONSIDERANDO** que a **Conferência Nacional de Educação (CONAE)** é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública;

|  |
| --- |
| ***D E C R E T A*** |

**Art. 1º** Fica oficializada a realização da **“Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE 2022"**, com o tema central: **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”,** nos dias 17 e 18 de março de 2022, no município de Andradina.

**Art. 2º** Poderão participar da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos educacionais de gestores dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores da educação dos setores público e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino, membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

Il - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de

instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

**Art. 3°** O tema central da Etapa Municipal da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido nos seguintes eixos: **Eixo 1,** “O PNE 2024 -2034: avaliação das diretrizes e metas”; **Eixo 2,** “Uma escola para o futuro: Tecnologia econectividade a serviço da educação” e **Eixo 3,** “Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo”, com os seus respectivos subeixos.

**Art. 4°** São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da IV CONAE 2022:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

Il - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais;

III - convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

**Art. 5º** Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, será instituída por meio de Portaria da Secretária de Educação uma Comissão organizadora.

**Art 6º**  A participação e contribuição da população em geral se dará de forma online e presencial, com programação detalhada no sítio eletrônico <https://www.educacaoandradina.sp.gov.br/>.

**Art. 7º** O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pela Conferência Municipal para participar da etapa regional e/ou estadual da IV CONAE 2022.

**Art. 8º** As despesas advindas da execução do presente Decreto ocorrerão à conta de recursos deste Município.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradina

21 de fevereiro de 2022

***MÁRIO CELSO LOPES***

***- Prefeito Municipal -***

***EDGAR DOURADOS MATOS***

***- Secretário Municipal de Administração, Modernização,***

***Defesa Social e Gestão de Pessoas -***